



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1368/2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a “Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de de **R\$ 115.242,65** (cento e quinze mil, duzentos e quarenta e dois mil reais e sessenta e cinco centavos)”, a fim de proceder com devolução de saldo de repasse realizado por meio de Termo de Convênio nº 798579/2013 do Ministério do Esporte e rendimentos bancários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I e II do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

- **R\$ 115.242,65** (cento e quinze mil, duzentos e quarenta e dois mil reais e sessenta e cinco centavos), oriundos do Convênio nº 798579/2013 do Ministério do Esporte.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a suplementar os créditos orçamentários, se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97

De: 18/07/19 a: 17/08/19

Assinatura:

Cíntia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matrão: 7311-PMS/RO

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos dezoito dias do mês de julho do ano de
dois mil e dezanove.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 23/07/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1368/2019

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

12 – PODER EXECUTIVO

02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ATIV. CULTURAIS E ESPORTIVAS

08.812.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

08.812.1002.2166.0000 – CONSTRUÇÃO 1ª ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTE

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 486 - 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 115.242,65

TOTAL GERAL..... R\$ 115.242,65


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município